

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 5  
DE 09-03-2015**

**ATA N.º 5**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 09-03-2015**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15.35 horas

**Términus da reunião:** 18.15 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 06/03/2015.....2.117.852,16 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Idália Maria Marques Salvador Serrão  
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares  
António José da Piedade do Carmo  
Luís Manuel Sousa Farinha  
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado  
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes  
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes  
Otília Margarida Jacinta Torres

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta e cinco minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** - Questionou sobre se alguma medida foi tomada em Almoester, resultante da queixa apresentada à A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, pelo munícipe Alfredo Ribeiro, sobre um muro público que foi derrubado, na sequência da repavimentação da estrada após as obras de saneamento levadas a cabo por esta empresa. Uma vez que a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA declina essa responsabilidade, gostaria de saber se o muro é público e de quem é a responsabilidade da sua reposição.-----

--- **Dois** – Relativamente à fábrica de compotas que se encontra a laborar no Verdelho, disse que teve queixas de um munícipe vizinho a esta fábrica, da muita poluição existente no local, nomeadamente cheiros e gases, que a todos tem vindo a perturbar, diminuindo a sua qualidade de vida.-----

--- A preocupação dos moradores tem a ver com o pedido de alargamento desta fábrica, que deu entrada nesta Câmara Municipal, bem como a mudança de combustível para gás. Soube que um morador pediu para ter acesso ao processo, mas que o mesmo lhe foi recusado, situação com a qual não concorda, uma vez que os processos administrativos deveriam, em regra, ser públicos, para que os interessados possam participar.-----

--- Tem ainda conhecimento, que existe uma zona de implantação de atividades comerciais, por parte do proprietário, não havendo por isso interesse na mudança de local.-----

--- Por tudo isto, questionou se a Câmara Municipal tem conhecimento destas situações e se confirma a existência do pedido de alargamento desta fábrica, bem como o ponto de situação em que este processo se encontra.-----

--- **Três** – Relativamente ao telhado do mercado da Póvoa de Isenta, que já foi repostado, solicitou informação sobre as obras, cujo pagamento dependem do Programa de Apoio à Economia Local, uma vez que o empreiteiro pediu juros num valor superior a vinte mil

ATA N.º 5  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 9 de março de 2015

euros, pelo atraso no pagamento, responsabilidade da Câmara Municipal, encontrando-se a Junta de Freguesia sem resposta sobre a data em que estes valores irão ser liquidados. -

--- **Quatro** - Em relação aos prédios da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, cuja situação já reportou várias vezes, alertou novamente para o facto de se dever acautelar a contínua degradação daqueles edifícios. -----

--- **Cinco** – Informou que na passada semana, manteve uma reunião na Ordem dos Engenheiros, sobre as barreiras de Santarém. Aproveitou para agradecer publicamente à Ordem, a iniciativa e a atualização de dados relativos a este assunto, destacando a presença do senhor Engenheiro Francisco Salgado. -----

--- Referiu que muitas perguntas foram feitas, destacando-se as que se referem ao saneamento existente nas barreiras, cuja obra a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA já tinha contratado, mas cujo empreiteiro se recusou a executar, por considerar muito arriscado e perigoso para os trabalhadores. -----

--- Disse continuar convencido de que algo mais poderia ser feito, uma vez que na Calçada das Quebradas um conjunto de moradores procurou canalizar as águas, para evitar uma degradação contínua das barreiras. Apelou para que a Câmara Municipal tente minimizar as escorrências de esgotos, tanto na Calçada de Santa Margarida como no Bairro Falcão. -----

--- Declarou ainda, que o Partido “Os Verdes” questionou o senhor Ministro do Ambiente, sobre quem é o atual proprietário da gestão dos instrumentos de medição e de sustentação das barreiras, não tendo obtido qualquer resposta, o que lamentou. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo Segurado – Um** - Solicitou ponto de situação da auditoria efetuada às rotundas da cidade e se está prevista alguma intervenção, num curto espaço de tempo, tendo em conta o resultado dessa auditoria. -----

--- **Dois** – Considerando que o Campo Chã das Padeiras se encontra na posse da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, disse querer saber se está prevista alguma intervenção na cobertura da bancada, a qual é de amianto, sem condições de segurança. -

--- **Três** – Solicitou informação sobre a candidatura para a infraestrutura do relvado sintético do campo da Ribeira de Santarém, concretamente se a mesma foi aprovada e se

assim foi, para quando estão previstas as obras e prazo para a sua realização.-----

--- **Quatro** – Em face da informação que foi dada na última reunião do Executivo e considerando o possível encerramento da Escola de São Salvador, com a transferência dos alunos para o novo Centro Escolar, questionou se está previsto o ressarcimento aos pais e encarregados de educação, que nos últimos anos, tiveram de certa forma que “financiar” algumas intervenções nesta escola.-----

--- **Cinco** – Solicitou informação sobre a data de conclusão do Regulamento de Apoio ao Associativismo-----

--- **Senhor Vereador António Carmo** – Reportou-se ao problema do lixo, dizendo que visualizou nas redes sociais, uma foto dos contentores de lixo existentes no Miradouro da Rafoa, a qual lhe causou desagrado. -----

--- Referiu ainda, que nas traseiras da Igreja de São Nicolau, dos três ecopontos ali existentes, resta apenas um, e os contentores naquele local encontram-se bastante sujos e degradados, demonstrando desleixo e falta de cuidado, que não se justifica em qualquer cidade. -----

--- Disse saber que a justificação é a falta de pessoal e o lançamento de concursos para recrutamento do mesmo. No entanto, recordou que em outubro de dois mil e doze, a empresa que fazia a recolha de lixo nas freguesias rurais, deixou de o fazer, para redução de custos, uma vez que houve acréscimo de pessoal e maquinaria, conforme foi afirmado, pelo senhor Presidente, em reunião do Executivo. -----

--- Decorridos que estão dois anos, sobre esta decisão de gestão, o concelho está mais sujo e desleixado, não havendo qualquer cuidado com esta questão.-----

--- Destacou também o estado em que se encontra o lago do Jardim da Liberdade, que não é limpo nem cuidado, demonstrando uma imagem de degradação da cidade, que nada abona para quem a visita.-----

--- Por fim, sugeriu uma visita às imediações da Casa do Brasil, onde as paredes da mesma se encontram sem tinta e o passeio degradado. Apesar de saber da preocupação e necessidade de reduzir a dívida, considera que não pode, em seu entender, ser a qualquer custo.-----

ATA N.º 5  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 9 de março de 2015

--- **Senhora Vereadora Idália Serrão – Um** – Disse ter recebido um e-mail sobre as obras de saneamento e reposição das condutas de água, em Almoester, cujos troços são abertos mais que uma vez, havendo ruas que estão sem qualquer tipo de pavimentação e cheias de buracos, há cerca de ano e meio. Idêntica situação se verifica com as valetas que foram partidas e não foram repostas, o que levou a que um munícipe desta localidade a tenha questionado no sentido de saber se está prevista a repavimentação do Beco do Rossio, situação que também gostaria de ver esclarecida. -----

--- **Dois** - Relativamente às barreiras de Santarém perguntou se depois da última reunião do Executivo, em que este assunto foi abordado, houve alguma reunião com o senhor Ministro Moreira da Silva ou alguma alteração relativamente ao ponto de situação. -----

--- **Três** – Solicitou informação em relação ao Mouchão de Pernes e em que ponto este assunto se encontra. -----

--- **Quatro** – Em relação à capitalidade, disse que Santarém a tem vindo a perder, com a deslocalização de diversos serviços da administração pública, para outros concelhos. Disse saber que há um novo mapa judiciário, um novo modelo de gestão da Comarca de Santarém, bem como um Conselho Consultivo desta Comarca, questionando quem é o representante da Lezíria do Tejo, neste Conselho. -----

--- **Cinco** – Solicitou a entrega de diversa documentação nomeadamente a relativa ao Plano de Pormenor da Escola Prática de Cavalaria de Santarém, bem como a indicação da data em que irá ocorrer essa apresentação e ainda o Estudo de Mobilidade a partir do qual a Câmara Municipal fez a intervenção na Estrada da Estação. -----

--- **Seis** – Soube da intenção na deslocalização da estátua de Salgueiro Maia e dos custos que irão estar envolvidos. No entanto, considerou que com todo o respeito que Salgueiro Maia suscita, a mudança da estátua é um assunto menor, comparativamente ao seu espólio que saiu de Santarém para Abrantes, com o encerramento da Escola Prática de Cavalaria. Em seu entender, a importância da memória de Salgueiro Maia para Santarém, é algo que tem de ser preservado, com a criação de um museu, nesta cidade, onde esse espólio esteja conservado, devendo lutar-se para que isso aconteça. -----

--- Na opinião do Partido Socialista, a Câmara Municipal deveria desencadear um

movimento que levasse à inventariação daquele que foi o património que saiu, à sua identificação e à instalação desse mesmo espólio na cidade de Santarém, de modo a não deixar enfraquecer e perder a memória coletiva, aproveitando para interpelar o senhor Presidente sobre a sua posição relativamente a esta proposta.-----

--- **Sete** – Solicitou esclarecimento relativo a iniciativas dos deputados do Partido Socialista na Assembleia da República, que tem enviado aos senhores Presidentes de Câmara e Presidentes da Assembleia Municipal, cópia das perguntas feitas ao Governo, com pedido de divulgação nos órgãos que os respetivos Presidentes lideram, o que não tem acontecido nesta Câmara Municipal, tal como outras têm feito. -----

--- **Oito** – Relativamente à questão da alteração dos limites da freguesia de Pernes e após a sessão da Assembleia Municipal, disse desconhecer o que o Presidente da Câmara pensa acerca, não só da alteração dos limites desta freguesia, mas também dos problemas administrativos que os munícipes têm vindo a ter há muitos anos. -----

--- Recordou que, em dez de janeiro de dois mil e catorze, os deputados do Partido Socialista receberam um e-mail do Executivo da Junta de Freguesia de Pernes, dando nota dos constrangimentos existentes na freguesia, nomeadamente os que foram indicados pelos CTT, em que pediram à Junta, a definição dos limites da freguesia, como forma de organização dos serviços e assim colmatarem os problemas com a entrega da correspondência, tendo a anterior Presidente de Junta solicitado apoio para a resolução deste problema. -----

--- Declarou que os deputados do Partido Socialista apresentaram uma proposta de reestruturação da freguesia, não sendo um projeto inédito na Assembleia da República. Há um acordo, informal, entre as diferentes forças partidárias que é muito claro nas atribuições dos deputados, de forma a não partidarizar um processo como este. -----

--- **Nove** - Disse ainda que teve oportunidade de participar numa sessão da Assembleia de Freguesia na União de Freguesias da cidade de Santarém, onde comunicou ao seu Presidente, que a delimitação territorial, apresentada pelos deputados do Partido Socialista, era meramente indicativa e destinava-se a ser consensualizada entre as freguesias que confinam. -----

--- Declarou que a solução encontrada na última Assembleia Municipal, para a criação de um grupo de trabalho, para a resolução do problema da delimitação de freguesias, foi, em seu entender, a melhor solução.-----

--- **Senhora Vereadora Inês Barroso – Um** - Informou que no próximo dia catorze do corrente, da parte da manhã, irá continuar a intervenção, no âmbito do programa “Reabilitar troço a troço”, no Rio das Patas, no Vale de Santarém, onde inicialmente será feita um abordagem ao tema e mais tarde proceder-se-á à plantação de mais algumas espécies autóctones nas margens do rio, convidando todo o Executivo e a população em geral a estar presente. -----

--- **Dois** – Relativamente à Escola de São Salvador, informou que manteve, na passada quarta-feira, uma reunião conjunta entre o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, a União de Freguesias da cidade de Santarém e a Associação de Pais, para análise do que poderá suceder a esta Escola, uma vez que a decisão de encerramento da mesma já está tomada. Foi partilhado com todos, os dados existentes relativos à transferência destes alunos para o Centro Escolar. Ficou acordado, que haverá uma nova reunião, no Município, com a Associação de Pais, para que tomem também conhecimento da nova Carta Educativa e da decisão, após a realização da reunião do novo Conselho Municipal da Educação. -----

--- Declarou ainda, que a Associação de Pais informou ter gasto, aproximadamente, quinhentos euros em tintas, para a intervenção realizada na Escola, tendo o senhor Presidente da União de Freguesias da cidade informado que, dada a impossibilidade de devolver este valor a uma Associação que irá ser extinta, estará disponível para apoiar toda a organização da festa de final do ano letivo ou outro evento que os pais desejem fazer entretanto, por forma a minimizar essa despesa que tiveram. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondeu às questões colocadas anteriormente pelos senhores Vereadores, esclarecendo: -----

--- Em relação ao *muro derrubado em Almoster* disse que irá verificar a situação junto da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, uma vez que na anterior reunião do Conselho de Administração não lhe foi dado conhecimento desta situação. Aproveitou



para realçar que foram mais de duzentos quilómetros de intervenção e que no final deste mês tudo estará concluído, procedendo-se também à inauguração de algumas Estações de Tratamento de Águas Residuais, convidando o Executivo para ver o trabalho que foi realizado. -----

--- Sobre a questão da *fábrica das compotas no Verdelho* informou que os serviços de fiscalização se deslocaram ao local, não tendo encontrado nada relevante. -----

--- Quanto ao *telhado do mercado da Póvoa da Isenta* e a este tipo de procedimentos, referiu que tem havido reuniões com as Juntas de Freguesias, no sentido de regularizar estes processos, que neste momento são dezoito, esperando que os mesmos estejam concluídos até abril. Aproveitou para referir, que neste momento, a Câmara Municipal tem o pagamento dos duodécimos para as Juntas de Freguesia em dia. -----

--- No que concerne aos *prédios da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém* disse que está a ser tramitada esta situação, esperando ter em abril a hasta pública concluída, para a negociação daqueles imóveis. Informou que tem mantido reuniões com a Estamo – Participações Imobiliárias, SA e com a Secretaria de Estado sobre esta matéria, esperando resolver a questão da renegociação do processo, o que não é fácil. -----

--- Em relação à reunião na *Ordem dos Engenheiros, sobre as barreiras de Santarém*, salientou que considera o Engenheiro Francisco Salgado peça fundamental neste assunto, sendo a pessoa que melhor conhece este processo e que tem feito alertas fundamentais, para que o próprio Governo e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, onde trabalha, estejam sensibilizados para esta situação. Também o Município de Santarém tem sempre envidado esforços para que estas reuniões aconteçam. Sugeriu, nessa mesma reunião, ser importante para os Engenheiros, uma visita às barreiras, com o Engenheiro Francisco Salgado. Porque uma coisa é visualizar as fotografias e outra é ver as condições e o que está em causa, as dificuldades e perigos que existem nesta zona. -----

--- Quanto aos *edifícios e saneamento da Rua de Santa Margarida* informou que, em relação aos edifícios ali existentes, está a ser feito o acompanhamento por parte da Ação Social, no sentido de notificarem os moradores que ainda ali permanecem. Tem sido importantíssimo o papel dos técnicos da Câmara Municipal, no acompanhamento

permanente deste problema. -----

--- Em relação ao saneamento desta Rua, o mesmo foi feito pela A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, de acordo com indicações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, o mesmo estando a acontecer nas encostas da Ribeira de Santarém, assim como nas Quebradas. Estão a ser feitas diversas reuniões com as diversas entidades, para que sejam implementadas soluções. -----

--- No que se refere aos *instrumentos de medição e sustentação das barreiras* disse ter sido contactado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, pelo Engenheiro Bernardo Alabaça, que assumiu pretender fazer uma intervenção nas Portas do Sol e noutras muralhas. Lamentou não ter havido ainda uma resposta do senhor Ministro, no que concerne a este processo, declarando que no próximo Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses pretende fazer uma intervenção sobre esta matéria, para ser dado conhecimento a outros autarcas. -----

--- Relativamente à *auditoria às rotundas* informou que a mesma está a ser feita, salientando, contudo, que a legislação que existia na altura, era diferente da atual, ou seja, as rotundas quando foram feitas cumpriam as normas existentes. Com base na alteração que ocorreu na legislação, está a ser feito esse levantamento, para verificar se as mesmas se encontram em conformidade. -----

--- Sobre a questão da *cobertura do campo Chã das Padeiras* disse que já foi feito o levantamento, não só deste problema, mas também de outros ali existentes, os quais estão a ser acompanhados pela Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA., para que sejam efetuados todos os procedimentos necessários à reparação dessas situações. -----

--- Quanto ao *campo da Ribeira de Santarém* a obra já foi adjudicada, estando a aguardar-se a consignação para que rapidamente se possa avançar e antes do verão este campo esteja concluído. -----

--- Em relação ao *Regulamento de Apoio ao Associativismo* informou que está a ser concluído, pretendendo que o mesmo seja presente a reunião, no próximo mês de abril. -

--- Sobre as questões do *lixo no Concelho* informou que irá haver contratação de pessoal, por avença, para ser resolvida essa situação. Declarou ainda, que a recolha de

lixo nas freguesias urbanas, sempre foi feita pelos serviços da Câmara, pretendendo que também seja assim feito para as freguesias rurais. -----

--- No que concerne aos *ecopontos e a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo* disse que ultimamente tem sido feitos uma série de contactos, no sentido de serem colmatadas algumas situações, nomeadamente no que diz respeito a metas de reciclagem que não são atingidas. Realçou o facto de a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo ter adquirido mais três viaturas, para que as recolhas no concelho, sejam mais frequentes e tudo isto seja ultrapassado. -----

--- Por fim, salientou que o Município de Santarém teve, efetivamente, falta de pessoal mas por questões exógenas, que impediram a contratação. -----

--- Relativamente à *Casa do Brasil* disse ter constatado a sua degradação, já no início do mandato. Referiu que existe um problema de salitre muito grave, que tem a ver com os materiais utilizados, a semelhança do que acontece noutros edifícios. Informou que este ano, está calendarizada a pintura tanto deste edifício, como da Torre das Cabaças. -----

--- No que se refere ao *Lago do Jardim da Liberdade* disse que irá ser limpo, como já aconteceu várias vezes, realçando que existem vários atos de vandalismos naquele local devendo também ser criticados os munícipes que o sujaram. -----

--- Em relação à *estrada de Almoster* informou que a empreitada irá terminar no final deste mês, sendo posteriormente feita uma vistoria a toda a obra e o que não estiver bem, será alvo de intervenção. -----

--- Quanto ao *Beco do Rossio* disse que irá colocar a questão à A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA acerca da sua repavimentação. -----

--- Em relação às *Barreiras de Santarém* informou que já oficiou ao senhor Ministro do Ambiente e que tem um pedido de agendamento de reunião com o senhor Primeiro Ministro, acerca desta matéria. -----

--- Sobre a questão da *capitalidade* disse que a Presidência do Conselho Consultivo de Santarém não é o Presidente da Câmara mas sim o Presidente da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, não considerando que isto seja uma perda de

capitalidade. Realçou que no eixo Santarém/Alentejo, a maior cidade é Santarém, que cada vez se tem afirmado mais e que muitas das decisões tomadas, não tem a ver com perda de capitalidade, mas são fruto do resultado eleitoral das últimas eleições autárquicas.-----

--- No âmbito da *Justiça*, informou que na passada sexta-feira, houve a visita do senhor Secretário de Estado a esta cidade e que na passada semana, esteve reunido com a senhora Ministra da Justiça, onde foi falada a possibilidade de Santarém ter um terceiro Palácio da Justiça e mais um Tribunal, por via de uma desagregação. -----

--- Disse ainda que esteve em Santarém, o representante do Comité Olímpico de Portugal, para verificar da possibilidade de se instalar também em Santarém, o Tribunal Arbitral do Desporto, tendo a Câmara Municipal disponibilizado instalações para esse efeito. -----

--- Reuniu ainda na passada sexta-feira, com o senhor Ministro Poiares Maduro, para tratar não só de questões relacionadas com os Fundos Comunitários, mas também sobre outras matérias. -----

--- Em relação à deslocalização da *estátua de Salgueiro Maia*, informou que hoje terá uma reunião, onde esse assunto será debatido. Em relação ao espólio e à concretização de um Museu, disse que o Município de Santarém já tem um estudo feito, desde dois mil e dez. Aludiu que uma parte do espólio de Salgueiro Maia foi deixada, pelo próprio, em legado, à Câmara Municipal de Castelo de Vide e que está a ser trabalhada a concretização de um museu do Vinte e Cinco de Abril. -----

--- Informou ainda, que há cerca de quinze dias, teve uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, onde foi tratada a possibilidade da exposição que esteve patente na Assembleia da República e que é pertença daquela autarquia, esteja patente em Santarém no próximo mês de abril, durante um mês. -----

--- Quanto à *alteração dos limites da freguesia de Pernes* disse que se irá pronunciar, só após ter conhecimento das propostas da Comissão de Poder Local e dos Presidentes de Junta de Freguesia. Disse já ter recebido resposta da União de Freguesias da cidade e de contactos informais de outra Junta de Freguesia, estando o assunto a ser tramitado.

Recordou que a Assembleia Municipal na deliberação que fez, veio, de alguma maneira, alterar a proposta. -----

--- Considerou que existe a possibilidade de ser chegar a um entendimento, enaltecendo a posição dos três Presidentes de Junta envolvidos nesta matéria. -----

--- Em relação às *perguntas colocadas ao Governo*, pelos senhores Deputados da Assembleia da República, informou que as mesmas não têm chegado ao seu conhecimento e que quando isso acontece, as mesmas são presentes a reunião deste Executivo para conhecimento dos restantes elementos, como é habitual. -----

--- **Senhor Vereador Luís Farinha** – Referiu que a fábrica de doces tem o processo devidamente licenciado na Câmara Municipal de Santarém. Disse ainda que, efetivamente está identificado um problema na caldeira que emite as cinzas, que não sendo tóxicas, naturalmente criam algum desconforto à população. Esta situação não só está identificada, como vai também ser resolvida pelo proprietário, com a aquisição de uma nova caldeira. Confirmou ainda a existência de um pedido de ampliação da fábrica, o qual vem, de alguma forma, colmatar os problemas existentes com a fonte de energia, através da sua substituição para gás. -----

--- Salientou o facto de aquela unidade fabril ser bastante importante, não só para a freguesia, mas também para o nosso Concelho, e que o proprietário tem corrigido, de uma maneira bastante assertiva, tudo o que é necessário. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM**, com sede no Largo Cândido dos Reis, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas inerentes ao pedido de licenciamento para legalização das alterações efetuadas num edifício sito no Largo Cândido dos Reis, número dezasseis, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:------

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de

Santarém, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para legalização das alterações efetuadas num edifício existente, sito no Largo Cândido dos Reis, número dezassete, na União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade, para regularização dos diversos serviços/valências daquela instituição, referentes a estabelecimento de ensino, serviços de apoio domiciliário e da provedoria. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém trata-se de uma Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, pelo que o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais**-----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas**-----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal nos seguintes casos:-----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----  
--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----  
--- (...)-----  
--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -  
--- (...)-----  
--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----  
--- **Fundamentação:** No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----  
--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição de República Portuguesa, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sétimo, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----  
--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----  
--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----  
--- “Visto. -----  
--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----  
--- À consideração do senhor Vereador do urbanismo, carecendo a decisão de deliberação pelo Executivo Municipal.” -----  
--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas inerentes ao

pedido de licenciamento em causa, de acordo com as informações emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA E OUTRO**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, Lisboa, apresentando pedido de redução do valor da garantia bancária existente como caução para execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número um/dois mil e dez, que licenciou uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, União das Freguesias de Santarém. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- **Antecedentes** -----

--- Informação técnica de vinte e sete de Outubro de dois mil e catorze, em que foi demonstrado que deverá permanecer caucionada a importância de duzentos e dez mil e nove euros e quarenta e um cêntimos, como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização. -----

--- **Atualidade** -----

--- Comunicações de vinte de novembro de dois mil e catorze e de vinte e dois de dezembro de dois mil e catorze, por parte dos requerentes (Sociedade Agrícola da Cortiça, Limitada e Negréus - Imóveis e Comércio, Limitada), concordando com o teor da informação técnica. -----

--- **Proposta** -----

--- Considera-se que deverá dar-se seguimento à formalização do valor revisto, nomeadamente a sua aprovação através de deliberação camarária.” -----

--- Também pelo **Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados na informação técnica, proponho o deferimento do pedido de redução da caução/garantia bancária (mantendo disponível valor para execução coerciva das obras de urbanização, se declarada a caducidade do loteamento), para duzentos e dez mil e nove euros e quarenta e um cêntimos. -----

--- Nota: Substituir a anterior por uma nova, com os valores agora preconizados, sem



prazo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CASAIS DA CHARNECA**, com sede na Rua Nossa Senhora de Ascensão, Casais da Charneca, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa do vinho, nos dias vinte e um e vinte e dois de Fevereiro de dois mil e quinze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezanove de fevereiro de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM**, com sede na Quinta do Galinheiro, Escola dos Regentes Agrícolas, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial, nos dias vinte e cinco a vinte seis de Fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial, nos dias quatro a cinco de março, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze). -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Francisco Lima Monteiro, número sessenta e dois, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido

de licença de ruído para a realização de convívio do dia da mulher, nos dias oito e nove de março de dois mil e quinze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze).-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Francisco Lima Monteiro, número sessenta e dois, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de noite de karaoke, nos dias vinte e oito de Fevereiro a um de Março, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze).-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Francisco Lima Monteiro, número sessenta e dois, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de noite de fados, nos dias quatro e cinco abril, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze). -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO TRÊS AO ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro:-----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número três, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de duzentos e dezasseis mil e quinhentos euros.

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número três, a dotação total, nas Funções

Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importam no valor global de dois milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e nove euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** colocou algumas questões relativas ao diferencial na verba referente a encargos com instalações, no total de um milhão de euros, comparativamente às contas de dois mil e treze e o que está orçado para dois mil e quinze, tendo o **senhor Presidente** respondido que o orçamento de dois mil e catorze, é aquele que permite ter uma base real daquilo que são as despesas de funcionamento do Município de Santarém. Esclareceu que em dois mil e treze e uma parte de dois mil e catorze existiam pagamentos por fazer, por via das respetivas tranches do Programa de Apoio à Economia Local e que o diferencial existente se refere à elevada dívida que existia para com a EDP Energias de Portugal e a reforços na parte elétrica em alguns edifícios municipais.-----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando anexos à presente ata (Documento I) dela fazendo parte integrante, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com uma abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DE PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número quarenta e sete, de vinte e sete de fevereiro findo, da **Divisão de Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do **Concurso Público número três/dois mil e catorze/Central de Compras Eletrónicas, para a Aquisição de Apólices de Seguros** pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante abreviadamente designada CCE-CIMLT),

--- Vem o órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos cinquenta e sessenta e quatro-um, do Código dos Contratos Públicos e do artigo sexto do Programa de Procedimento, proceder à retificação de erros e omissões das peças de procedimento, nos seguintes termos: -----

--- Em fase de pedido de esclarecimento vem um interessado colocar as seguintes questões:-----

--- **Ramo Automóvel**-----

--- (Um) - indiquem o capital a segurar para todas as viaturas enquadradas nos planos “C” e “D”.-----

--- **Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

--- (Dois) - indicação do plano de coberturas onde essa informação está omissa.-----

--- **Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

--- (Três) - a viatura 70-ID-94 do Município de Alpiarça, tem dois planos distintos assinalados, qual deles é o correto?-----

--- **Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

--- **Ramo Responsabilidade Ambiental**-----

--- (Quatro) – Ponto dezoito - Seguro Ambiental – AR - Águas do Ribatejo:-----

--- Ver informação solicitada em Anexo III.-----

--- (Cinco) – Ponto dezanove - Seguro Ambiental – Ecoléziria:-----

--- Existem tanques, depósitos subterrâneos de combustíveis ou de produtos com risco ambiental que se pretendem ver garantidos? Caso se pretenda garantir, deve ser preenchida Listagem de Eventuais tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis **anexa;**-----

--- **Resposta:** Ver informação solicitada em Anexo IV.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em três do corrente, aprovando a retificação de peças de procedimento do Concurso Público para “Aquisição de apólices de seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, que aqui se dão por reproduzidas, ficando anexas à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante nos termos preconizados na informação da Divisão de Finanças.-----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS -  
RESPOSTA À LISTA DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO  
PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número quarenta e seis, de vinte e sete de fevereiro último, da **Divisão de Finanças**, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do Concurso Público número três/dois mil e catorze/Central de Compras Eletrónicas, para a Aquisição de Apólices de Seguros pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante abreviadamente designada CCE-CIMLT), vem o órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do número cinco do artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos e do artigo sétimo do Programa de Procedimento, proceder à resposta da lista de erros e omissões, das peças de procedimento, apresentada por um interessado, nos seguintes termos:-----

--- Um - As entidades adjudicantes pretendem adjudicar um contrato que tem por objeto principal a cobertura de determinados riscos pela contraparte.-----

--- Dois - Tal contrato só pode ser um contrato de seguro e a respetiva contraparte uma empresa seguradora, isto é, uma empresa titular do documento de habilitação exigido a alínea c) do número um do artigo vinte e sete do Programa do Concurso.-----

--- Três - Assim sendo, e em termos de aquisições pelas entidades adjudicantes é natural que estas se dirijam diretamente ao mercado onde atuam as potenciais contrapartes do contrato a adjudicar.-----

--- Quatro - Algumas tarefas próprias da atividade de mediação de seguros, como são os

**ATA N.º 5**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 9 de março de 2015**

casos do aconselhamento e da promoção da celebração de contratos de seguros, não fazem de todo parte do objeto do contrato a adjudicar. Neste sentido, as entidades adjudicantes não pretendem contratar serviços de mediação nem celebrar contratos de corretagem – seja no sentido de (inter) mediação, seja no sentido de aconselhamento à aquisição de apólices, seja no de algumas outras prestações conexas. -----

--- Cinco - Ora, levando em linha de conta o objeto do contrato a adjudicar e tendo precisamente em vista estas atividades de mediadores e corretores, facilmente se percebe que resulta das peças do procedimento, e bem assim dos esclarecimentos prestados, a impossibilidade da presença de mediadores e corretores, mesmo que em agrupamentos de concorrentes com empresas seguradoras. -----

--- Seis - Esclareça-se contudo um outro aspeto, bem diverso. É que o regime das peças do procedimento não implica necessariamente um absoluto afastamento prático de mediadores e corretores no que toca a determinados aspetos extrínsecos ao objeto do contrato adjudicando mas relacionados com a gestão e a execução do contrato a adjudicar. Com efeito, as empresas seguradoras concorrentes poderão chamar mediadores e/ou corretores a colaborar consigo no estrito papel de apoio à gestão e execução do ou dos contratos de seguros a adjudicar. Cumpre observar que nessa eventualidade (conforme se infere do regime estabelecido pelas peças do procedimento) tal apoio será prestado no âmbito de uma relação de colaboração estabelecida estritamente entre as empresas seguradoras e as mediadoras e/ou corretoras, não havendo qualquer relação contratual ou responsabilidade diretas entre os mediadores e/ou corretores nomeados e as entidades adjudicantes. -----

--- Sete - A este respeito cumpre lembrar a obrigação (e a possibilidade) de nomeação do “gestor de cliente responsável pelos contratos” a cargo das entidades seguradoras estipulada na alínea h) do número um da cláusula sexta do Caderno de Encargos. Tal nomeação deverá ocorrer até ao termo do prazo de cinco dias a contar da data de celebração do contrato (o Acordo Quadro adjudicado). Ora, simultaneamente com o envio de tal nomeação, a empresa seguradora adjudicatária poderá especificar a indicação de mediador e/ou corretor chamado a colaborar consigo na estrita medida do

apoio à gestão e execução do ou dos contratos de seguros adjudicados. -----

--- Oito - Cumpre também fazer notar que, para poderem ser nomeados ou indicados nos termos e para os efeitos acima descritos não é de todo necessário (sendo até desadequado) que os mediadores e/ou corretores indicados pela empresa seguradora adjudicatária tivessem previamente surgido como membros de agrupamento de concorrentes com esta. -----

--- Nove - Portanto, e em suma, entende-se que face ao objeto do contrato adjudicando não se verifica qualquer omissão ou erro nas peças do procedimento a carecer da emissão de qualquer decisão no sentido solicitado pela concorrente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em três do corrente, aprovando a lista de erros e omissões das peças do procedimento do Concurso Público para a “Aquisição de apólices de seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, nos termos exarados na informação anteriormente transcrita. -----

--- **PROJETO DE REGULAMENTO DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO**-----

--- Foi presente a informação número duzentos e trinta e sete, de onze de agosto do ano findo, da **Divisão Jurídica**, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- Na sequência desta informação jurídica, verificaram-se as seguintes intervenções: ---

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Saudou a informação que acompanha este assunto, a qual, em seu entender, faz um levantamento extremamente interessante, uma vez que identifica, desde logo, a nível do articulado, algumas alterações que são necessárias executar. Enaltece ainda o facto, de com um Protocolo que foi executado em dois mil e nove, chegarmos a dois mil e quinze e termos um Regulamento para gerir a utilização daquele espaço, que a autarquia conseguiu que deixasse de estar na esfera pública (Administração Central). -----

--- Relativamente ao articulado e por não constar na informação, ressaltou que no Artigo dezoito – (Receitas), o mesmo deve ser mais taxativo e simultaneamente identificar como receita, aquela que provirá do próprio aluguer daquele espaço. -----

ATA N.º 5  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 9 de março de 2015

--- Deixou ainda uma nota de preocupação, relativa ao seguro de responsabilidade civil extracontratual, que consta no artigo trinta e quatro, cujo valor será definido pelo Município, de acordo com a tipologia do evento, o que, na sua opinião não é correto, uma vez que deve ter em conta o próprio espaço, onde vai decorrer a ocorrência, seja ela de natureza gratuita ou onerosa. É aquele espaço que deve ser protegido e que agora vai ser gerido pela autarquia.-----

--- **Senhor Presidente** – Disse que o facto de se ter esperado tanto tempo, se deveu a uma alteração que o Executivo achou por bem fazer, criando este Regulamento, como forma de arrecadar alguma receita para a própria manutenção do espaço que existe, uma vez que o mesmo não estava previsto, quando foi assinado o Protocolo em dois mil e nove. -----

--- Em relação ao artigo dezoito, considera que o mesmo é claro, bem como algumas outras situações que podem não ressaltar no Regulamento, mas que estão salvaguardas pelo Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Quanto à questão do artigo trinta e quatro, no que diz respeito ao seguro, aquilo que se pretende é que o mesmo possa acautelar, de alguma maneira, as atividades que ali decorram. -----

--- Por fim, realçou o facto de este Regulamento ainda ir para apreciação pública, podendo haver necessidade de entretanto se proceder a mais alguma alteração.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Convento de São Francisco, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando anexo à presente ata (Documento IV), dela fazendo parte integrante, com as alterações introduzidas pela Divisão Jurídica, devendo proceder-se à sua publicação em Diário da República, nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Mais foi deliberado aprovar os termos da adenda ao protocolo celebrado entre o Ministério da Cultura e o Município de Santarém em vinte e cinco de agosto de dois mil e nove de cedência do Convento de São Francisco, em Santarém, à Câmara Municipal de Santarém, que aqui se dá por integralmente transcrita, ficando também anexa à presente



ata (Documento V), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ACOMNHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL -  
RELATÓRIO TRIMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE  
SANEAMENTO FINANCEIRO**-----

--- Foi presente o **Relatório Trimestral sobre a Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Santarém**, reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata dela fazendo parte integrante (Documento VI).-----

--- Sobre este assunto, o **senhor Presidente** usou da palavra dizendo que na última Assembleia Municipal foi levantada a questão, por um deputado municipal, acerca da competência do Órgão Executivo fazer este acompanhamento. Seguidamente fez uma resenha dos procedimentos que têm sido feitos, aquando da apresentação deste relatório de acompanhamento a reunião do Executivo. Informou ainda, que o documento em apreço é remetido para a Direção Geral das Autarquias Locais, não tendo havido até agora qualquer pedido de deliberação desta matéria. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** confirmou que a Lei refere ser a Assembleia Municipal a fazer o acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local. No entanto, a mesma Lei, também refere que a Câmara Municipal remete, após deliberação, esse mesmo documento para apreciação da Assembleia Municipal. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório à Assembleia Municipal para efeitos de acompanhamento e monitorização previstos no artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto.-----

--- **RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO A PRAZO  
FIXO - NOVO BANCO**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade, da Divisão de Finanças** foi presente a informação número vinte e sete, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido efetuado por esta edilidade, no sentido de ver alterada a cláusula terceira incluída no contrato de empréstimo em epígrafe, nomeadamente no que ao período de utilização do mesmo diz respeito, pedido esse que teve a anuência da

ATA N.º 5  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 9 de março de 2015

respetiva instituição, vimos agora solicitar que o Órgão Executivo deste Município aprove a adenda ao contrato que se anexa. -----

--- Mais se informa que o Novo Banco, a partir de fevereiro próximo passado, procederá à alteração das condições aplicáveis ao contrato, nomeadamente à modificação do spread aplicável com ajustamento em baixa, passando este dos atuais sete pontos percentuais para os cinco virgula cinco pontos percentuais, conforme carta enviada pelo próprio Banco.” -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** manifestou estranheza na gralha que o presente contrato apresentava. Reconhecendo a redução do juro de sete por cento para cinco e meio por cento, no entanto não deixa de estranhar que o mesmo banco, apresente taxa de juro diferente para outros contratos.-----

--- O **senhor Presidente** informou que este erro não passou despercebido à Câmara Municipal. Em relação à taxa de juro, salientou que em dois mil e doze, as taxas de juros eram bastante diferentes das atuais. A negociação que foi feita, de redução desta taxa, é aquela a que os bancos acederam, uma vez que os mesmos têm contratos assinados por montantes diferentes. -----

--- Realçou que, se o Município de Santarém conseguir a renegociação dos créditos para taxas de juros mais baixos, terá ganhos de eficiência muito mais altos.-----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato de empréstimo de Saneamento Financeiro com o Novo Banco, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para efeitos de apreciação e votação nos termos da alínea f) do número um e do número quatro do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro conjugados com o artigo quarenta e nove da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.-----

--- **EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO, ATÉ DOIS MILHÕES DE EUROS, A CONTRAIR EM DOIS MIL E QUINZE - ADJUDICAÇÃO À CAIXA GERAL DE**

**DEPÓSITOS**-----

--- Foi presente a informação número vinte e seis, de três do corrente mês, da **Secção de Contabilidade, da Divisão de Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “A contratação de empréstimos de curto prazo até ao montante de dois milhões de euros, a contrair durante o ano de dois mil e quinze, foi aprovada na reunião de Câmara e na sessão da Assembleia Municipal, de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze e vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, respetivamente. -----

--- Foi feita uma consulta à banca e foram analisadas as propostas recebidas, conforme Ata da Abertura de Propostas e Relatório de Análise de Proposta (...). -----

--- Da análise efetuada resulta que a proposta mais favorável ao Município é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, como decorre patenteado no relatório supracitado. Neste contexto, foi solicitado ao Banco o envio da minuta do contrato a celebrar, que se anexa, e por estar conforme a proposta apresentada, se encontra em condições de ser aprovada pelo Órgão Executivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adjudicação dos empréstimos de curto prazo a contratar em dois mil e quinze, à Caixa Geral de Depósitos, até ao montante de dois milhões de euros aprovando-se a respetiva minuta de contrato, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Documento VIII). -----

--- **REGULAMENTO PARA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO – PROPOSTA FINAL**-----

--- Pelo Técnico Superior Luís Filipe Cordeiro, da **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número trinta e quatro, de dois do corrente mês, referindo que terminou o prazo de consulta pública e apresentação de sugestões ou observações referente ao regulamento em título, publicado no Diário da República número dezassete, segunda série, de vinte e seis de janeiro último, tendo sido apresentada uma sugestão de pelo senhor Valentim Lima no sentido de ser alterada a constituição do Conselho Municipal do Desporto, limitando o número de elementos que constituem o Conselho e dando voz a parceiros importantes para o desenvolvimento do desporto no concelho. ----

--- Assim, para o número um do artigo sexto, cujo teor inicialmente era o seguinte: -

--- “Artigo sexto -----

--- **Composição** -----

--- Um – O CMD é composto pelos seguintes elementos:-----

--- a) Eleito Local com o Pelouro do Desporto, que o presidirá;-----

--- b) Um elemento do Conselho de Administração da Empresa Municipal “Viver Santarém”;-----

--- c) Um representante de cada força política representada na Assembleia Municipal; -

--- d) O Diretor Regional do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) ou seu representante;-----

--- e) O Presidente de cada Clube do concelho federado na respetiva associação/federação de modalidade, ou seu representante, que no final da época imediatamente anterior, preencha os seguintes requisitos: -----

--- i) Modalidades Coletivas (classificação do IPDJ) com cem ou mais atletas federados;-----

--- ii) Modalidades Individuais (classificação do IPDJ) com trinta ou mais atletas federados;-----

--- f) O Diretor de cada Agrupamento de Escolas ou o Coordenador do Clube de Desporto Escolar em sua representação;-----

--- g) O Presidente da Associação de Desporto Especial de Santarém ou seu representante; -----

--- h) O Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior/Instituto Politécnico de Santarém ou seu representante.” -----

--- **É proposta a seguinte redação:** -----

--- “Artigo sexto -----

--- **Composição** -----

--- Um – O CMD é composto pelos seguintes elementos:-----

--- a) O Presidente da Câmara Municipal, que assumirá o cargo de Presidente do CMD;-----

- *b) O Vereador em quem tenha sido delegado o Pelouro do Desporto, que assegura a substituição do Presidente nas suas ausências e impedimentos;*-----
- *c) Um elemento do Conselho de Administração da Empresa Municipal “Viver Santarém”;*-----
- *d) Um representante da Assembleia Municipal;*-----
- *e) Dois representantes das Juntas de Freguesia/União de Juntas de Freguesia;*---
- *f) O Diretor Regional do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) ou seu representante;*-----
- *g) O Presidente de cada Clube do concelho federado na respetiva associação/federação de modalidade, ou seu representante, que no final da época imediatamente anterior, preencha os seguintes requisitos:*-----
- *i) Modalidades Coletivas (definição do IPDJ) com cem ou mais atletas federados; --*
- *ii) Modalidades Individuais (definição do IPDJ) com trinta ou mais atletas federados;*-----
- *h) O Coordenador do Desporto Escolar da Lezíria e Médio Tejo (CLDELMT) ou seu representante;*-----
- *i) O Presidente do Clube de Desporto Escolar de cada Agrupamento de Escolas do Concelho ou o Coordenador do mesmo em sua representação;*-----
- *j) O Presidente da Associação de Desporto Especial de Santarém ou seu representante;*-----
- *k) Um representante dos proprietários/gerentes de empresas/ginásios do concelho; -*
- *l) O Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior/Instituto Politécnico de Santarém ou seu representante.”*-----
- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções:-----
- **Senhor Vereador António Carmo** – Concordou com a alteração proposta no sentido do Presidente da Câmara assumir o cargo de presidente do Conselho Municipal do Desporto sendo substituído pelo Vereador do Pelouro.-----
- Foi de opinião que se deve manter um elemento de cada força política representada na Assembleia Municipal porque, no seu entender, é importante ouvir a diversidade de

opiniões, não só dos agentes desportivos como das diferentes forças políticas e, com esta alteração tal não viria a acontecer. -----

--- Acrescentou que todos os Partidos que se apresentaram nas eleições tinham um programa desportivo para Santarém, pelo que faz todo o sentido que os mesmos tenham representatividade no Conselho Municipal do Desporto, para poderem apresentar sugestões ou defenderem determinado tipo de intervenção na área do desporto. Na sua perspectiva, a um representante da Assembleia Municipal apenas compete dar a conhecer as sugestões discutidas naquele órgão e não a sua opinião. -----

--- Discordou também, de apenas dois representantes das juntas de freguesia integrarem este Conselho Municipal. -----

--- Concluiu afirmando que se a proposta se mantiver o Partido Socialista irá votar contra. -----

--- **Senhor Vereador Madeira Lopes** – Solicitou esclarecimentos sobre a forma como irão ser escolhidos os dois representantes das juntas de freguesia e chamou a atenção para a discordância existente entre o artigo sexto e o artigo nono relativamente à presidência deste Conselho. -----

--- **Senhor Vereador António Carmo** – Interveio novamente chamando a atenção para o facto de, no Regulamento, quando se fala num representante de cada força política com representatividade na Assembleia Municipal, poder-se-á estar já a incluir o Presidente de Junta, que foi eleito por qualquer um dos partidos e que poderá ter assento neste Conselho Municipal. Daí, na sua opinião, não se justificar esta proposta do cidadão Valentim Lima, em estar a incluir um representante dos Presidentes de Junta. -----

--- **Senhora Vereadora Inês Barroso** – Agradeceu as intervenções dos senhores Vereadores, sublinhando que este documento esteve trinta dias em consulta pública e que, lamentavelmente, durante este período não recebeu qualquer contributo de cidadãos de Santarém. -----

--- Realçou que a principal alteração proposta por este cidadão de Braga, era a introdução do senhor Presidente da Câmara, porque não estava na proposta anterior, como Presidente do Conselho Municipal. -----

--- Declarou que, de forma alguma, se pretendeu deixar de ouvir os partidos que estão representados na Assembleia Municipal. O objetivo foi criar uma situação análoga ao Conselho Municipal da Educação, ao da Juventude e ao da Segurança Social e não excluir qualquer Presidente de Junta de Freguesia, mas apenas criar paralelismo e uniformidade, entre todos os Conselhos Municipais. Disse ainda, não haver nenhum Conselho Municipal onde tenha assento um grupo municipal, devendo ser a Assembleia Municipal a eleger o seu representante, daí o sentido desta proposta.-----

--- Considerou que devem estar representadas as instituições, mas de uma forma equitativa, relativamente aos outros Conselhos Municipais.-----

--- **Senhor Vereador António Carmo** – Considerou uma mais valia estarem representadas as diferentes forças políticas nos Conselhos Municipais, no sentido de discutirem o que é melhor para o Concelho nas diferentes áreas de intervenção. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta final do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto, com as alterações entretanto introduzidas nos artigos sexto, sétimo e nono que passaram a ter a seguinte redação:-----

--- **“Artigo sexto** -----

--- **(Composição)** -----

--- *Um – O Conselho Municipal do Desporto é composto pelos seguintes elementos: ----*

--- *a) O Presidente da Câmara Municipal, que assumirá o cargo de Presidente do CMD; -----*

--- *b) O Vereador em quem tenha sido delegado o Pelouro do Desporto, que assegura a substituição do Presidente nas suas ausências e impedimentos;-----*

--- *c) Um elemento do Conselho de Administração da Empresa Municipal “Viver Santarém”;-----*

--- *d) Um representante de cada grupo municipal, eleito pela Assembleia Municipal; ---*

--- *e) Dois representantes das Juntas de Freguesia/União de Juntas de Freguesia, eleitos pela Assembleia Municipal; -----*

--- *f) O Diretor Regional do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) ou*

seu representante; -----

--- g) O Presidente de cada Clube do concelho federado na respetiva associação/federação de modalidade, ou seu representante, que no final da época imediatamente anterior, preencha os seguintes requisitos: -----

--- i) Modalidades Coletivas (**definição** do IPDJ) com cem ou mais atletas federados; --

--- ii) Modalidades Individuais (**definição** do IPDJ) com trinta ou mais atletas federados; -----

--- h) O Coordenador do Desporto Escolar da Lezíria e Médio Tejo (CLDELMT) ou seu representante; -----

--- i) O Presidente do Clube de Desporto Escolar de cada Agrupamento de Escolas do Concelho ou o Coordenador do mesmo em sua representação; -----

--- j) O Presidente da Associação de Desporto Especial de Santarém ou seu representante; -----

--- k) Um representante dos proprietários/gerentes de empresas/ginásios do concelho; -

--- l) O Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior/Instituto Politécnico de Santarém ou seu representante.” -----

--- **“Artigo sétimo** -----

--- **(Mandato)** -----

--- Um. (...) -----

--- Dois. Os membros do Conselho Municipal do Desporto tomam posse perante o Presidente do Conselho Municipal do Desporto. -----

--- Três. (...)” -----

--- **“Artigo Nono**-----

--- **(Competências do Presidente)**-----

--- Um. O Conselho Municipal do Desporto é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Dois. (...)” -----

--- **Retirado o número três do artigo nono.** -----

--- Mais foi deliberado remeter o Regulamento à Assembleia Municipal para apreciação



e votação, nos termos da alínea g) do número um do artigo vinte e cinco, conjugada com a alínea k) do número um do artigo trinta e três, ambos do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **TRANSPORTE EM CARREIRAS PÚBLICAS - ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número trinta e dois, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da informação número dezasseis de dois de fevereiro de dois mil e quinze, desta Divisão, na qual se solicita a aprovação do Plano de Transportes Escolares dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, sou a informar o seguinte: -----

--- O Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais em matéria de transportes escolares.-----

--- Esta legislação regula a transferência para os municípios de competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, as quais consistem, em suma, na garantia do serviço de transportes aos alunos do ensino básico e secundário, oficial ou particular e cooperativo, que residam a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.-----

--- O artigo sexto do mencionado diploma, dispõe no número um, que, “Na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte coletivo (...) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, nos termos dos artigos onze a catorze deste diploma”.-----

--- Nos transportes escolares devem ser utilizados os meios de transporte coletivo que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, tal como dispõe o número um do artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e seis/dois mil e oito, de dezanove de setembro, aos quais a lei parece atribuir uma especial capacidade técnica não suscetível de ser submetida à concorrência do

**ATA N.º 5**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 9 de março de 2015**

mercado, o que já não se verifica relativamente à realização de circuitos especiais para os quais a lei, conforme estatuído no número um do artigo quinze na mesma Lei, prevê a adjudicação através de procedimento concursal. -----

--- O plano de transportes do Município de Santarém para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis foi aprovado em reunião de executivo municipal no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze. -----

--- Considerando que se torna necessário proceder à contratação da aquisição de serviços de transporte escolar em carreiras públicas, uma vez que o município de Santarém não tem meios próprios de assegurar o serviço, para tal utiliza, conforme o disposto no artigo sexto, número um do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- Considerando o objeto e a descrição dos contratos referidos, verifica-se que não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa. -----

--- Em sessão de Assembleia Municipal de vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze foi aprovada a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, (cinco de fevereiro de dois mil e quinze), de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020210 afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Ação um das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento dez mil setecentos e trinta e cinco. -----

--- Considerando que os valores previstos para os contratos em causa são de oitocentos e dois mil seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos, com o valor do IVA

incluído, o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do parecer prévio vinculativo, será o ajuste direto ao abrigo da alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, sendo que será convidado a apresentar proposta a entidade Rodoviária do Tejo, S.A.-----

--- Para o ano de dois mil e quinze, conforme já tinha acontecido para os anos de dois mil e onze, dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze o Orçamento de Estado de dois mil e quinze, veio insistir na necessidade do parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal para celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carecer de nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e quinze. Para dar cumprimento ao atrás referido, no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, a mesma não se aplica, para a prestação de serviço de transporte em carreiras públicas, uma vez que os preços estão tabelados pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes. -----

--- Considerando que para a prestação do serviço de transporte em carreiras públicas: ---

--- Um) Os preços praticados são tabelados pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, logo o encargo estimado para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis será de oitocentos e dois mil seiscientos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos; -----

--- Dois) A Rodoviária do Tejo, S.A. é a única entidade que pode prestar o serviço de circuitos pretendido no concelho de Santarém, por ser ela que detém o alvará concedido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, em regime de exclusividade, logo só ela pode fornecer passes escolares nestes percursos, e de acordo com o estipulado na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, trata-se de uma contratação por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a essa entidade.

--- Três) Não haverá lugar à redução remuneratória, uma vez que como já foi referido anteriormente os preços estão tabelados. -----

--- Assim, considerando que o parecer prévio supra referido depende da verificação dos

requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze e que estes se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores, em face do supra exposto, e caso exista a intenção de avançar com as contratações, sugere-se a V. Exa, que proponha ao senhor Presidente, que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presente matéria para: -----

--- a) Emissão de parecer prévio vinculativo, de acordo com o número doze do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, para a contratação dos serviços de transporte em carreiras públicas e circuitos especiais. -----

--- Mais se informa que: -----

--- i) Ao abrigo do número vinte e um, do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos. -----

--- ii) Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação dos serviços de transporte em carreiras públicas e circuitos especiais para o Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Educação e Juventude atrás transcrita. -----

--- **ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número vinte e três, de seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “As atividades de animação e de apoio à família no ensino pré-escolar assentam nos pressupostos legais do Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco-B/dois mil e treze, de doze de julho. A alínea três do artigo terceiro secção II, atribui aos municípios a competência da implementação e acompanhamento, tendo por base o

protocolo de cooperação de vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e oito celebrado entre o Ministério de Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. -----

--- Pela alínea um do artigo terceiro, secção II, do Despacho nove mil duzentos e sessenta e cinco–B/dois mil e treze, de doze de julho, as atividades de animação e de apoio à família destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.-----

--- Face ao exposto: -----

--- Os dados utilizados nos cálculos, têm por base o contexto atual (ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze), pelo que se prevê que posteriormente possam ser alvo de ajustes.-----

--- No entanto, pretende-se salvaguardar uma verba previsional, de forma a assegurar a sua cabimentação em tempo útil. -----

--- O quadro abaixo apresenta os valores previsionais dos encargos com as Atividades de Animação e de Apoio à Família para o Ano Letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis.-----

--- **Quadro I – Total Ano Civil (Pré-Escolar)**-----

	2015	2016			Total
	1ª tranche Novembro 2015	2ª tranche Fevereiro 2016	3ª tranche Maio 2016	4ª tranche Agosto 2016	
<b>Total ano civil</b>	40.581,00 €	40.581,00 €	40.581,00 €	13.527,00 €	135.270,00 €

--- **Assim face ao exposto, propõe-se:**-----

--- Um) O envio da presente informação à Exm.<sup>a</sup> senhora Vereadora da Educação para cabimentação e posterior proposta de agendamento para aprovação em reunião do Executivo Municipal.-----

--- Dois) Que o Executivo Municipal remeta à Assembleia Municipal, para nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) delibere sobre a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos relativos a Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação da Divisão de Educação e Juventude atrás transcrita.-----

**--- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - VIVER SANTARÉM - DESPORTO E LAZER, E.M., S.A. - FESTAS DE SÃO JOSÉ DOIS MIL E QUINZE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trinta e sete, de vinte e três de fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela empresa municipal Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA para ocupação do espaço público, no Campo Emílio Infante da Câmara, a fim de prepararem a realização das Festas de São José, com início de dezoito a vinte e dois de março, esta Secção não tem conhecimento de nenhuma atividade para esta data, uma vez que foi deliberado em reunião do Executivo de dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze, a não realização da feira bimensal de vinte e dois de março.-----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de ocupação do espaço público, no valor de cento e cinquenta euros e cinquenta cêntimos (alínea b) do artigo quarenta e oito do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém), que foi formulado, informo que se trata de uma empresa municipal, cuja isenção está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção da respetiva taxa, devendo com

posterior envio ao senhor Presidente para agendamento em reunião do Executivo Municipal, nos termos do Anexo I, alínea u), do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, para a realização das Festas de São José, no período de dezoito a vinte e dois do corrente, de harmonia com o proposto na informação transcrita. -----

--- Não participaram na votação do presente assunto, os senhores Presidente e Vereadores Luís Farinha e Inês Barroso, por integrarem o Conselho de Administração da empresa municipal Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO NÚMERO VINTE E CINCO/DOIS MIL E DOZE - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXECUÇÃO FISCAL - ANOS DOIS MIL E DOZE E DOIS MIL E TREZE** -----

--- Na sequência da existência de valores em dívida, relativos ao processo de publicidade número vinte e cinco/dois mil e doze, em nome de Record Valor, Limitada, a **Divisão Jurídica** prestou a informação número quinhentos e trinta e três, de trinta de outubro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Em face do processo mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

--- O Município de Santarém reclama o pagamento de taxas relativas a publicidade, devidas pela firma Record Valor, Limitada, correspondentes ao ano de dois mil e doze e dois mil e treze, no valor de noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos e cinquenta e quatro euros, respetivamente. -----

--- Foi concedido à firma em causa, um prazo de quarenta e cinco dias para efetuar o pagamento das taxas de publicidade, respeitantes ao ano de dois mil e doze. -----

--- Dispõem o artigo dezassete, número um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, II série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, que “O não pagamento das taxas relativas a processos de obtenção de licenças ou autorizações, no prazo estabelecido para o efeito, extingue o procedimento, sem prejuízo do disposto no presente artigo e no

artigo seguinte.” -----

--- Pelo que, uma vez expirado o prazo para pagamento, o procedimento considera-se extinto, sendo que a firma continuaria na situação de facto em que estava antes de apresentar o pedido de licenciamento, o que quer dizer, sem licença. -----

--- Poder-se-ia levantar a questão da cobrança coerciva da quantia de noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos. No entanto, diz o artigo dezoito, número dois do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, II série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez que “Consideram-se em débito todas as taxas relativamente às quais o sujeito passivo usufruiu do facto, do serviço ou do benefício, sem o respetivo pagamento, designadamente, em caso de licenças renováveis.” Como a firma nunca esteve munida de licença e o artigo é taxativo em circunscrever a cobrança coerciva aos casos em que o sujeito passivo estava munido de licença, não tendo, no entanto, procedido ao pagamento das taxas devidas, entendo que não se poderá avançar com a cobrança coerciva deste valor. -----

--- Quanto ao valor de cinquenta e quatro euros, a questão nem se coloca, uma vez que, não tendo a firma efetuado o pagamento das taxas de publicidade do ano de dois mil e doze, no prazo que lhe tinha sido concedido, o procedimento de licenciamento caducou, não sendo devidas quaisquer taxas relativas ao ano de dois mil e treze.” -----

--- Na sequência da informação jurídica, a **Secção de Receitas** elaborou a informação número um, em cinco de janeiro último, nos seguintes termos: -----

--- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e no seguimento da informação da Divisão Jurídica, cumpre sugerir que seja o presente registo remetido à reunião do Executivo Municipal para eventual anulação dos valores em conta-corrente, no nome da firma. -----

--- Posteriormente e caso seja esse o entendimento superior, sugere-se que seja o registo remetido à Divisão Jurídica para que sejam desencadeados os procedimentos com vista à anulação dos procedimentos de Execução Fiscal, regularizando assim as entradas em conta corrente da empresa.” -----



--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos procedimentos de Execução Fiscal dos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, referente ao processo de publicidade número vinte e cinco/dois mil e doze, em nome de Record Valor, Limitada, nos termos exarados na informação da Secção de Receitas. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO SEIS - RUA G - PAGAMENTO FASEADO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número quinhentos e oitenta e dois, de vinte e seis de novembro último, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Em face do assunto identificado em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

--- Um – A Câmara Municipal de Santarém reclama o pagamento das seguintes dívidas:

--- I – Inscrição no Festival do Tomate, Azeite e Alho dois mil e dez, no valor de cinquenta euros, devida por A Barbela – Sociedade de Gestão Hoteleira, Limitada; -----

--- II – Inscrição no Festival do Rio dois mil e dez, no valor de cinquenta euros, devida por Adriano Francisco Mendes Simplício; -----

--- III – Inscrição no Festival do Tomate, Azeite e Alho dois mil e dez, no valor de cinquenta euros, devida por António dos Santos Armindo; -----

--- IV – Inscrição no Festival do Magusto dois mil e dez, no valor de cinquenta euros, devida por António dos Santos Armindo. -----

--- Foi solicitado ao Departamento de Administração e Finanças que esclarecesse a nossa dúvida, relativamente à origem das dívidas em questão, de modo a que pudéssemos determinar os meios de cobrança coerciva de que se poderia lançar mão, no sentido de arrecadar estas receitas. -----

--- Foi-nos informado pelo chefe da Secção de Receitas que os montantes em questão não resultam da Tabela de Taxas, desconhecendo-se a forma utilizada para alcançar o montante de cinquenta euros. -----

--- Como tal, se irá presumir que a dívida é do foro privado, devendo lançar-se mãos dos

ATA N.º 5  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 9 de março de 2015

meios judiciais cíveis. -----

--- Em cumprimento da diretiva da senhora Vereadora, constante da informação número oitocentos e setenta/dois mil e onze, de dezassete de agosto, o Município apenas deve promover a cobrança judicial de dívidas quando o montante em causa seja superior aos custos inerentes à Taxa de Justiça devida pela respetiva ação de injunção.-----

--- Ora, de acordo com a Tabela II, a que se refere os números um, três e cinco do artigo sétimo do Regulamento de Custas Judiciais, para valores em dívida até cinco mil euros, o custo da Taxa de Justiça é de zero vírgula cinco Unidades de Conta.-----

--- Por força da alínea a) do artigo cento e treze da Lei oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro – Lei do Orçamento de Estado, o valor da Unidade de Conta para vigorar no ano de dois mil e catorze é de cento e dois euros.-----

--- Constata-se portanto, que o valor das dívidas, cifrado em cinquenta euros, é inferior aos custos da taxa de justiça, com o valor de cinquenta e um euros.”-----

--- Na sequência da informação jurídica anteriormente transcrita, pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número trinta e três, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Tendo em conta o despacho da senhora Vereadora, de cinco de dezembro de dois mil e catorze, informo que procedemos à notificação das seguintes entidades, para cobrança da seguinte dívida:-----

Entidade	Faturas	Valor	Obs.
António Santos Armindo	20100341 e 20110108	100.00€	Não recebeu A/R (terminou atividade em 30/09/2011)
Adriano Francisco Mendes Simplício	20110082	50.00€	Recebeu A/R
A Barbela – Sociedade de Gestão Hot. Lda.	20100349	50.00€	Recebeu A/R

--- Tendo o prazo para pagamento já sido ultrapassado sem que tenha havido da parte dos devedores qualquer intenção de pagamento e atendendo ao já referido despacho e informação número quinhentos e oitenta e dois/dois mil e catorze, da Divisão Jurídica em que se refere o seguinte:-----

--- “*Em cumprimento da diretiva da senhora Vereadora, constante da informação número oitocentos e setenta/dois mil e onze, de dezassete de agosto, o Município apenas*

*deve promover a cobrança judicial de dívidas quando o montante em causa seja superior aos custos inerentes à Taxa de Justiça devida para respetiva ação de injunção.*

*--- Ora, de acordo com a Tabela II, a que se refere os números um, três e cinco do artigo sétimo do Regulamento de Custas Judiciais, para valores em dívida até cinco mil euros, o custo da Taxa de Justiça é de zero vírgula cinco Unidades de Conta.-----*

*--- Por força da alínea a) do artigo cento e treze da Lei oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro – Lei do Orçamento de Estado, o valor da Unidade de Conta para vigorar no ano de dois mil e catorze é de cento e dois euros.-----*

*--- Constata-se portanto, que o valor das dívidas, cifrado em cinquenta euros, é inferior aos custos da taxa de justiça, com o valor de cinquenta e um euros.”-----*

*--- Tendo o procedimento proposto não produzido efeitos, remeto à consideração superior a eventual anulação das respetivas faturas.”-----*

*--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas identificadas na informação da Secção de Receitas atrás transcrita.-----*

*--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO**-----*

*--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número setenta e cinco, de vinte e seis de fevereiro findo, do seguinte teor:-----*

*--- “Dando cumprimento ao solicitado superiormente, relativamente à proposta de atribuição habitacional da senhora Micaela Domingos Maia, moradora na Avenida Bernardo Santareno, vinte e cinco – primeiro direito, em Santarém, venho informar o seguinte:-----*

*--- O agregado familiar é constituído pela D. Micaela Domingos Maia, desempregada, o marido senhor Angelino Fernandes João também desempregado e três filhos menores a Micaela Maia Fernandes, o Ângelo Maia Fernandes e o Daniel Maia Fernandes. -----*

*--- A única fonte de rendimentos do agregado é o rendimento social de inserção, no valor de trezentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos. -----*

*--- Residem numa casa arrendada no mercado privado onde tem uma renda mensal de trezentos e trinta euros, devendo já vários meses (mil quinhentos e vinte e nove euros). -*

--- Tendo sido feita a inscrição no ficheiro de Procura de Habitação Social, processo número dezanove/dois mil e cinco, continua a solicitar a atribuição de habitação em bairro municipal. -----

--- Pediram apoio para a renda em dois mil e nove, processo número cinquenta e oito/dois mil e nove, não tendo sido beneficiados por inexistência de fundos, conforme informação número cento e oito/dois mil e doze. -----

--- Tendo a referida família sido alvo de despejo efetivo num passado próximo, foi apoiada pela autarquia com o pagamento de metade do valor da renda durante seis meses (...). -----

--- Considerando o acompanhamento regular da situação familiar, económica/laboral e habitacional que tem sido realizado, confirma-se que no presente momento, pela situação de precariedade, este agregado familiar não tem capacidade económica para alugar outra habitação no mercado privado. -----

--- Tendo em conta o processo de ação de despejo número 505/14.6T8STR da comarca de Santarém e encontrando-se vaga a fração situada na Praceta Habijovem, seis – segundo esquerdo, no parque habitacional do Município, tipologia T três, adequada ao agregado familiar aqui referenciado, propõe-se o seu realojamento. -----

--- Caso seja definido, superiormente, diligenciar esta alternativa como forma de resolução da situação e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, considerando os rendimentos do agregado familiar, a renda a emitir corresponderá a um valor mensal de cinco euros e cinco cêntimos, de acordo com o número três, do artigo quinto do mesmo Decreto-Lei. -----

--- Sugere-se ainda, sendo necessário efetuar limpezas e pequenos arranjos na habitação, a renda deverá ser emitida só a partir do mês de maio de dois mil e quinze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o realojamento de Micaela Domingos Maia e respetivo agregado familiar, na fração sita na Praceta Habijovem, número seis – segundo esquerdo, em São Domingos, fixando a renda mensal em cinco euros e cinco cêntimos, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA CINCO DE OUTUBRO - ROMEIRA -**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número noventa e seis, de quatro do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação número vinte e três/dois mil e quinze, de catorze de janeiro, onde foi identificada uma situação de risco pela degradação habitacional onde reside o agregado familiar de Laureano de Jesus Rodrigues Baldeante, já inscrito no ficheiro de procura de habitação social com o número cinquenta e um/dois mil e catorze, venho informar o seguinte:-----

--- É uma família composta por casal com um filho menor. O munícipe tem sessenta e um anos de idade e encontra-se desempregado, sem qualquer rendimento, a esposa, Maria da Conceição Bernardo Baldeante Rodrigues, cinquenta e quatro anos de idade, empregada doméstica, cujo rendimento declarado na Segurança Social é de quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos, informação confirmada, sendo o sustento da família e o filho Marcelo António Baldeante Rodrigues, de catorze anos, estudante.-----

--- Na visita domiciliária realizada, veio a confirmar-se que existe risco de queda de pedaços do teto, colocando em perigo a integridade física dos residentes. É pelos moradores, identificado o acentuado desconforto relativamente ao frio e humidades que têm promovido o apodrecimento das madeiras que estão a servir de forro no teto coberto por telhas Lusalite. (...). Importa também referir que o proprietário informou os moradores que tenciona vender o prédio urbano e por isso solicitou que a família deixasse o espaço com a máxima brevidade.-----

--- Tendo em conta que aquela já é uma construção antiga, de tipologia T um, de má qualidade e em rápida deterioração, torna-se urgente o realojamento dos moradores. Considerando que os baixos rendimentos identificados pelo agregado familiar torna impraticável o seu realojamento em mercado privado.-----

--- Por ter sido desocupada uma habitação na Rua Cinco de Outubro, número cinquenta, na Romeira, por rescisão de contrato, de tipologia T dois, a mesma é adequada ao agregado familiar aqui referido e assim se coloca à consideração superior o seu realojamento.-----

--- De acordo com os rendimentos identificados deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, o valor apurado de renda apoiada é de dezoito euros e cinco cêntimos.-----

--- Propõe-se assim, que seja atribuída à família de Laureano de Jesus Rodrigues Baldeante a habitação municipal sita na Rua Cinco de Outubro, número cinquenta, na Romeira, cujo valor da renda a aplicar será de dezoito euros e cinco cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição da habitação sita na Rua cinco de outubro, número cinquenta, na Romeira, a Laureano de Jesus Rodrigues Baldeante, fixando a renda mensal em dezoito euros e cinco cêntimos, de harmonia com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO - BAIRRO GIRÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO**-----

--- Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação número setenta e nove, de quinze do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que se transcreve:-----

--- “Hélia Maria Domingues Gil, a residir em habitação arrendada em mercado privado, na Rua Aquilino Ribeiro, Lote dez – quarto D, no Bairro Girão, verificando o agravamento das suas condições económicas, veio reforçar o seu pedido de habitação municipal, por motivo de ação de despejo eminente por falta de pagamento das rendas, onde está definido pagar uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros. -----

--- A família está inscrita no ficheiro de Procura de Habitação Social com o número novecentos e noventa e oito/dois mil e dois, desde vinte e dois de março. -----

--- É um agregado familiar monoparental, composto pela munícipe e um casal de filhos com dezoito e quinze anos de idade, estudantes. -----

--- Caso a presente proposta obtenha a aprovação superior, será efetuado um acompanhamento regular com o objetivo de diligenciar a adequada utilização do espaço interior e envolvente, e promover uma cultura de boa vizinhança.-----

--- De acordo com a declaração dos atuais rendimentos deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio e conforme cálculo de renda apoiada, o valor apurado é de um euro e quarenta e cinco

- cêntimos. -----
- No entanto, respeitado o estabelecido no mesmo Decreto-Lei, no seu artigo quinto, número três que refere que “*O valor da renda... não pode ser inferior a um por cento do salário mínimo nacional*”, que na presente situação corresponde ao montante de cinco euros e cinco cêntimos.-----
- Propõe-se assim, que seja atribuída à família supramencionada a habitação municipal sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, quinto C, no Bairro do Girão, cujo valor da renda a aplicar será de cinco euros e cinco cêntimos.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição da habitação municipal sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – quinto C, no Bairro Girão ao agregado familiar de Hélia Maria Domingues Gil, fixando a renda mensal no montante de cinco euros e cinco cêntimos.-----
- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÉBITA** -----
- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cinquenta e sete, de cinco do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Na sequência da carta enviada pelo arrendatário Rogério Manuel Mota Martins, solicitando o pagamento faseado das rendas em débito, cumpre-me informar que: -----
- Um – Foi solicitada informação adicional ao arrendatário sobre a situação financeira atual do agregado familiar; -----
- Dois – Agregado familiar composto pelo casal e três filhos, dependentes e a frequentar estabelecimento de ensino; -----
- Três – O arrendatário é funcionário numa oficina auto e a esposa faz um part time de três horas de limpeza;-----
- Quatro – Os rendimentos mensais da família, traduzem-se num valor per capita de duzentos e onze euros e cinquenta e quatro cêntimos;-----
- Cinco – As despesas mensais fixas (renda, água, eletricidade, gás, refeições escolares e empréstimo bancário) são cerca de oitocentos e nove euros e sessenta cêntimos;-----
- Seis – Na carta, o arrendatário solicita autorização para proceder ao pagamento de

duas rendas atrasadas e a renda atual que perfaz um valor mensal total de duzentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos (sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos vezes dois vezes cinquenta por cento – rendas atrasadas com a penalização de mais oitenta e três euros e sessenta cêntimos da renda atual); -----

--- Sete – Avaliando a situação em conjunto com o arrendatário e considerando os rendimentos mensais do agregado familiar, é incomportável suportar o valor apresentado na proposta efetuada. -----

--- Assim e após análise foi encontrado um valor máximo de até setenta euros a suportar pelo arrendatário para regularizar a situação de rendas em débito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamento das rendas em dívida, proposto pela Divisão de Ação Social e Saúde, referente à fração sita na Rua Comandante José Carvalho, Lote quatro – segundo esquerdo, em Vale de Estacas, de que é arrendatário Rogério Manuel Mota Martins. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA PADRE JOÃO RODRIGUES RIBEIRO - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Relativamente ao pedido de pagamento faseado das rendas em dívida de Dionísio Rosário Gomes Pinto, foi prestada a informação número sessenta e seis, de onze do mesmo findo, pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, que se transcreve: -----

--- “Vem o arrendatário Dionísio Rosário Gomes Pinto, solicitar o pagamento faseado de duas rendas que se encontram em dívida, referentes aos meses de junho e julho de dois mil e onze. -----

--- O senhor Dionísio Pinto é arrendatário do Município de Santarém desde dezembro de dois mil e nove e sempre cumpriu com o seu dever no pagamento mensal da renda, tendo em dois mil e onze atravessado uma fase mais complicada ao nível económico, que o levou a não pagar as rendas identificadas. -----

--- O agregado familiar é composto pelo titular do arrendamento, a esposa, uma filha maior e uma neta menor. O casal é pensionista (duzentos e quinze euros e nove cêntimos e duzentos e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos, respetivamente) e a filha é funcionária na Santa casa da Misericórdia de Santarém, auferindo a Retribuição Mínima



Mensal Garantida.-----

--- Na presente data, o arrendatário paga uma renda mensal de cento e vinte euros e quarenta e sete cêntimos e após avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar, considera-se que e de forma a garantir a sua execução, o arrendatário poderá assumir um valor entre os vinte e vinte e cinco euros mensais, para regularizar o montante da dívida.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamento das rendas em dívida, proposto por Dionísio Rosário Gomes Pinto, referente à habitação sita na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número dez – rés-do-chão esquerdo, nos termos exarados na informação transcrita. -----

--- **HABITACÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO DOIS - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Foi presente o processo de Maria Guilhermina Lourenço Paulos Assunção da Silva, solicitando autorização para proceder ao pagamento faseado das rendas que se encontram em dívida, referentes à sua habitação sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois, Lote I, primeiro direito, em Alfange. -----

--- Sobre este assunto, a **Divisão de Ação Social e Saúde**, prestou a informação número oitenta e quatro, em doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária, Maria Guilhermina Lourenço Paulos Assunção Silva, moradora no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois, Lote I, primeiro direito, em Alfange, na sequência da notificação recebida, para pagamento das rendas em atraso, apresentou proposta de plano de pagamento faseado, no valor de quinze euros mensais. Após avaliação da situa socioeconómica do agregado familiar, cumpre-se informar o seguinte:

--- Este agregado familiar é composto pela arrendatária, idosa de setenta e dois anos, pensionista com um rendimento mensal de quatrocentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos e um filho com quarenta e um anos de idade, desempregado e sem rendimentos, resultando num valor per capita de duzentos e trinta e três euros e noventa e oito cêntimos.-----

--- Relativamente aos valores da despesa mensal, verifica-se um apuramento de

**ATA N.º 5**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 9 de março de 2015**

quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos.-----

--- Não possui encargos com entidades financeiras ou bancárias e usufrui do apoio de doação de roupas e calçado e eventuais bens alimentares. Conforme referido pela arrendatária, o não pagamento das rendas resultou do surgimento de maiores encargos nas despesas fixas mensais.-----

--- Consultando o cálculo da renda apoiada, apurado na última atualização de rendimentos, constata-se que o valor da renda apoiada, de acordo com o Decreto-Lei cento e sessenta e seis/noventa e três, é de quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos.-----

--- Encontrando-se este agregado familiar abrangido pelo sistema de renda de transição, em reunião de Executivo Municipal, foi aprovado para o biénio de dois mil e catorze/dois mil e quinze, os valores de vinte e seis euros e seis cêntimos, a partir de outubro de dois mil e catorze e para outubro de dois mil e quinze o valor de vinte e nove euros e noventa e três cêntimos.-----

--- Tendo em conta o avanço temporal, será cada vez maior o esforço para pagar a renda mensal, que vai aumentando anualmente e cumprir com o proposto em plano de pagamento. Ainda assim, manifesta todo o interesse em honrar os compromissos assumidos.-----

--- Considerando que presentemente se encontra em dívida o total de quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa e um cêntimos e dadas as carências económicas da família em referência, foi pela arrendatária solicitado que fosse autorizada a efetuar o pagamento da dívida sem juros.-----

--- Perante a proposta apresentada, de quinze euros por mês e considerando o eventual perdão dos juros de mora, resultaria num plano de pagamento faseado com a duração de trinta meses, com o valor mensal de catorze euros e setenta e seis cêntimos e o valor da última prestação de catorze euros e oitenta e sete cêntimos, de acordo com a simulação feita.-----

--- A ser considerada a inclusão dos respetivos juros de mora, iria corresponder a quarenta e quatro meses de plano de pagamento faseado, com um valor mensal de quinze

euros e dez cêntimos, sendo a última prestação de quinze euros e sete cêntimos, tornando mais difícil o cumprimento desta obrigação. -----

--- Observa-se ser uma arrendatária já idosa, com problemas de saúde associados à idade (setenta e dois anos), tornando-se mais complicado gerir o magro orçamento familiar. O filho Sérgio (quarenta e um anos) encontra-se sem qualquer rendimento, fazendo parte do seu agregado. Constatam-se acentuadas fragilidades físicas de ambos e baixas competências académicas e profissionais do filho, que o impossibilitam de conseguir encontrar trabalho e assim ajudar nas despesas domésticas. No entanto, ele é uma mais-valia no apoio e acompanhamento diário da mãe, sendo o seu único amparo. -----

--- Continuando a família a ser alvo de acompanhamento sistemático e de acordo com a contabilização das receitas e despesas mensais, cujo saldo positivo é de doze euros e setenta cêntimos, propõe-se que seja aceite o pedido de pagamento da dívida sem juros de mora, cujo plano de pagamento faseado seria de catorze euros e setenta e seis cêntimos, de cada prestação e o valor da última prestação de catorze euros e oitenta e sete cêntimos, conforme simulação apresentada, mantendo ainda o cumprimento da renda atual.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Maria Guilhermina Lourenço Paulos Assunção da Silva, de pagamento faseado, sem juros, das rendas em dívida, referente à fração sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois – Lote I – primeiro direito, em Alfange, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **HABITACÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO CINCO - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número oitenta e um, de dezanove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A munícipe Tânia Margarida da Silva Rios Vasques, que apresentou pedido de rescisão de contrato de arrendamento, referente à fração sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número cinco, Lote I, primeiro esquerdo, em Alfange, (...), vem solicitar autorização para proceder ao pagamento das rendas em dívida de forma faseada, cujo

valor mensal propõe ser de vinte euros.-----

--- O valor aqui proposto está condicionado pelo agravamento da situação económica e pela dificuldade de conseguir fazer face às despesas mensais obrigatórias. -----

--- A munícipe vai obtendo trabalhos incertos e temporários, sem rendimento fixo definido, tendo sob a sua tutela três filhos menores. Tem por objetivo o reequilíbrio financeiro e por esse motivo aceitou o apoio da sua rede familiar, tendo-se por agora, acomodado em casa de sua mãe.-----

--- Assim, de acordo com os dados apresentados em atendimento e relativamente à fragilidade financeira, solicitou que fosse autorizado o pagamento da dívida sem juros, podendo vir a verificar-se eventual redução do tempo do plano, com pagamento antecipado de algumas mensalidades, logo que se registre a estabilização/melhoria económica, do seu agregado familiar.-----

--- Ao ser aplicado o estabelecido na legislação em vigor, o pagamento da dívida conjugada com a proposta apresentada, resulta num plano com cinquenta e seis mensalidades.-----

--- Considera ainda a arrendatária que, o acréscimo dos juros de mora poderá acentuar o desequilíbrio económico, prolongando no tempo a regularização deste compromisso. ----

--- Importa sobretudo proteger a estabilidade desta família, principalmente o bem-estar de três menores com três, nove e quinze anos.-----

--- Assim, pelos factos apresentados e tendo em consideração a disponibilidade demonstrada para resolver a presente situação, sou de parecer que seja autorizado o pedido de liquidação da dívida, sem juros de mora e outras penalizações, com a concretização de pagamento de uma renda por mês, durante quarenta e um meses.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Tânia Margarida da Silva Rios Vasques, a proceder ao pagamento faseado em quarenta e uma prestações, sem juros, das rendas em dívida relativas à fração sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número cinco, Lote I, primeiro esquerdo, em Alfange, nos termos propostos na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita.-----

--- **PROPOSTA DE APOIO PARA PAGAMENTO DA RENDA - AVENIDA DOS**

**COMBATENTES** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número noventa e cinco, de quatro do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Dando cumprimento ao solicitado superiormente, apresenta-se a proposta de atribuição de subsídio para apoio no pagamento da renda da habitação da munícipe Sandra Paula Carvalho Heitor. -----

--- Trata-se de um agregado familiar monoparental, beneficiário do Rendimento Social de Inserção, com uma prestação mensal de cento e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos mais setenta e cinco euros mensais de fundo de garantia. Encontra-se a receber um apoio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens no valor de cem euros mês, para ajuda nas despesas, durante seis meses.-----

--- O agregado familiar vivia numa habitação arrendada no Bairro Girão, onde foi “obrigado” a sair, devido a desentendimento com o proprietário da habitação, que procedeu ao corte do fornecimento de água e de luz, justificando com o não pagamento da renda de fevereiro por parte da munícipe.-----

--- Considerando que, na presente data, a munícipe não tem forma de solucionar por meios próprios o problema da habitação, propõe-se, a título excecional, o apoio no pagamento da renda, durante cinco meses, da habitação sita na Avenida dos Combatentes, número cinquenta e nove, rés-do-chão, em Santarém, com uma renda mensal de duzentos euros, totalizando um apoio de mil euros.-----

--- Caso a presente proposta obtenha parecer favorável, mais se propõe que o apoio mensal seja pago diretamente ao proprietário da habitação ou à sua representante, estando o serviço a aguardar a indicação do número de identificação bancária.-----

--- Durante este período, irá ser dada continuidade ao acompanhamento social do agregado familiar, em parceria com a equipa do Rendimento Social de Inserção da Santa Casa da Misericórdia de Santarém e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, para a sua autonomização, rentabilizando a capacidade e os recursos da família na resolução dos seus problemas.” -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Lamentou que este assunto seja hoje apresentado e que o desencadear desta solução resulte da vinda de uma munícipe, em situação de desespero, a duas reuniões do Executivo. Manifestou a sua preocupação, por esta ser uma situação temporária. Por este motivo, questionou sobre as perspetivas, no âmbito da política social deste Município, para esta munícipe. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Prestou alguns esclarecimentos relativos a este processo, realçando que esta solução hoje apresentada, não advém da presença da munícipe em duas reuniões de Câmara, mas sim do acompanhamento sucessivo por parte da Ação Social. Declarou ainda que, neste momento, esta é a solução que o Município tem para poder atuar imediatamente. Efetivamente não se trata de uma situação definitiva, dando estes cinco meses, a possibilidade de dar uma resposta mais adequada.

--- Realçou ainda que há uma situação de grande fragilidade em todo este processo, à qual o Executivo não é insensível, mas também houve algumas inverdades na forma como a situação foi apresentada. -----

--- Por último, referiu que existem muitas outras situações que necessitam de resposta, merecendo todas elas, da parte da Câmara Municipal, o maior respeito. No caso presente, crê que dentro em breve sejam encontradas, com os outros parceiros, respostas mais definitivas e que sejam adequadas à situação deste agregado familiar. -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Sandra Paula Carvalho Heitor, um subsídio no montante de mil euros, para apoio no pagamento da renda, durante cinco meses, da habitação sita na Avenida dos Combatentes, número cinquenta e nove, rés-do-chão, nesta Cidade, nos termos exarados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DE SANTARÉM"** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número vinte e nove, de dezassete de fevereiro findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário garantir a manutenção e conservação dos

elementos constituintes das estradas do concelho, nomeadamente Estradas Nacionais desclassificados, Estradas Municipais, Caminhos Municipais, vias não classificadas e outros arruamentos, por forma a promover a sua utilização em condições de segurança e conforto e ao mesmo tempo favorecer a sua durabilidade, desenvolveu-se um estudo que visa, essencialmente, a conservação de pavimentos, a regularização de bermas e valetas, a limpeza e conservação de órgãos de drenagem, a manutenção e estabilização de taludes, atividades ambientais de conservação de zonas verdes e atividades de segurança ao nível da sinalização vertical e horizontal. -----

--- Considerando que o projeto em causa se encontra instruído com todos os elementos exigidos na Portaria setecentos e um-H/dois mil e oito, de vinte e nove de julho.-----

--- Considerando que face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que seja detentora de alvará para este tipo de trabalhos, submete-se à consideração superior a presente proposta de contratação que visa essencialmente o seguinte: -----

--- Um – Objeto do contrato: A presente empreitada tem como objetivo a conservação e manutenção de estradas no concelho de Santarém, pelo período de mil e noventa e cinco dias (três anos). -----

--- Dois – Tipo de alvará; primeira subcategoria da segunda categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos. -----

--- Três – Preço base contratual: um milhão quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa euros e dezanove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Tratando-se de um compromisso plurianual, estima-se que a repartição de encargos orçamentais seja de: -----

Ano	Valor (IVA não incluído)
2015	200.000,00 €
2016	562.645,10€
2017	562.645,09€
2018	200.000,00€

--- Quatro – Prazo de execução: mil e noventa e cinco dias. -----

--- Cinco – Critério de adjudicação a adotar: Proposta de mais baixo preço. -----

--- Seis – Elementos que constituirão o júri do procedimento: -----

--- Presidente – João Dias, engenheiro-----

--- Vogal – Jorge Frazão, engenheiro -----

--- Vogal – Inês Alves, engenheira -----

--- Suplente – Filipa Pinhal do Canto, engenheira -----

--- Suplente – Maria Antonieta Mendonça, coordenadora técnica. -----

--- Sete – Peças do concurso: Peça desenhada 01 -----

--- Peças escritas: Caderno de encargos; Plano de Segurança e Saúde; Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição; Memória Descritiva e Justificativa; Formulário da Proposta (Mapa de Trabalhos).-----

Oito – Tipo de Procedimento: Propõe-se a abertura de procedimento por concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo dezanove, do Código dos Contratos Públicos.” -----

--- Relativamente a este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** - Disse tratar-se de um contrato importante, não só pelo volume, mas também pelos problemas a que pretende dar resposta, sendo o mesmo elaborado sem ter um plano de estradas. -----

--- Apesar não ter a ver propriamente com esta proposta, disse que gostaria que o senhor Presidente assumisse um compromisso para com a oposição neste Executivo e todos os Presidentes de Junta, de que a decisão das prioridades das estradas, com trabalhos a afetar em primeiro lugar, não será apenas uma decisão do Executivo do Partido Social Democrata e dos técnicos da Câmara Municipal, mas que a oposição também terá oportunidade para se pronunciar sobre esse plano de trabalhos.-----

--- **Senhor Presidente** – Relativamente ao compromisso que lhe foi solicitado, disse que o mesmo já foi falado com os senhores Presidentes de Junta, nas reuniões mensais que mantem com os mesmos. Como é do conhecimento de todos, existem dificuldades e um conjunto de situações para resolver com as Juntas. Declarou estar-se atualmente num quadro diferente, onde não existem atrasos nos duodécimos e onde as Juntas têm também algumas verbas para manutenção de estradas. Irá ser feito um contrato de conservação corrente com todas as Juntas, onde será hierarquizada e feita a priorização



dessas obras, de acordo com o tipo de estradas, excetuando-se aquelas onde houve intervenção da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, por se encontrarem dentro da garantia.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere **conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual** ao abrigo da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e **autorizar a repartição da despesa em mais de um ano económico** nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, relativo ao Concurso Público da empreitada de “Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho de Santarém, com base nos fundamentos expressos na informação da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrita.-----

--- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA O SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pela **Divisão de Espaços Públicos e Ambiente** foi presente a informação número vinte e três, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Departamento Técnico e Gestão Territorial do Município de Santarém, através da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, tem como competência a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos nas dezoito freguesias do concelho. Atendendo a que algumas destas freguesias têm pontos de recolha muito dispersos, verifica-se por vezes, a impossibilidade de efetuar a recolha com a periodicidade que consideramos necessária à garantia da saúde pública.-----

--- O serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos está organizado por circuitos e para que cada circuito se efetue, da forma que consideramos desejável, são necessários diariamente dez motoristas de pesados, para condução de viaturas de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e vinte ajudantes (dois ajudantes por viatura). Conclui-se portanto que, apenas para a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos são necessários

diariamente trinta trabalhadores. No entanto, como o trabalho se encontra organizado por turnos, verifica-se a necessidade de existência de pelo menos mais um motorista de pesados e dois ajudantes, para procederem às folgas obrigatórias, passando assim as necessidades diárias para onze motoristas e vinte e dois ajudantes. -----

--- Acresce a tudo isto, a necessidade de acautelar a resposta nos períodos de férias dos trabalhadores que lhe estão afetos, bem como as outras valências complementares deste serviço, nomeadamente a recolha seletiva de papelão fora dos ecopontos, recolha de monos, recolha de resíduos verdes, junto aos contentores e lavagem dos contentores. ----

--- Para fazer face às necessidades de recursos humanos neste serviço, a autarquia em dois mil e catorze criou no mapa de pessoal, seis postos de trabalho para assistentes operacionais (ajudantes) e dois postos de trabalho para motoristas de pesados. Contudo e atendendo a que estes procedimentos concursais ainda se encontram na Secretaria de Estado da Administração Local para autorização da abertura a candidatos com vínculo com a administração pública, aliado ao facto do número de trabalhadores neste serviço ter tido um decréscimo significativo, por motivos de aposentação ou morte, ou outros, não foi possível até à data prover o serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos do número necessário de trabalhadores, ao desenvolvimento de todas as competências que o mesmo integra. -----

--- A falta de recursos humanos além de não permitir o desenvolvimento de todas as competências que têm que ser asseguradas por este serviço, obriga a realização de trabalho extraordinário com frequência, facto que é muito oneroso para a autarquia, ao mesmo tempo, que se reflete no desempenho dos trabalhadores. -----

--- Com o intuito de minimizar, quer os custos para a autarquia, quer o desgaste dos trabalhadores e ao mesmo tempo prestar um serviço de maior qualidade aos munícipes, propomos que seja efetuado contrato de prestação de serviços, por avença, com os indivíduos abaixo mencionados, pelo facto dos mesmos já terem experiência nesta área de atuação, sendo que, três deles têm carta de condução de viaturas pesadas e experiência de condução de viaturas de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e sete dos ajudantes já prestaram serviço na recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.-----

--- Face ao exposto, sugere-se a celebração de um contrato de prestação de serviços em regime de avença, de forma faseada (três a quinze de março de dois mil e quinze, pelo período de oito meses, terminando a quinze de novembro de dois mil e quinze e quatro no início de junho de dois mil e quinze, pelo período de seis meses, terminando a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze), como se pode ver no seguinte quadro:-----

Nome	Categoria	Início	Fim
João Carlos Alves Inês	Ajudante	15-03-2015	15-11-2015
José A. Da Conceição V. Montez	Ajudante	15-03-2015	15-11-2015
Miguel A. Cardoso Fonseca	Motorista pesados	15-03-2015	15-10-2015
Pedro M. Ventura Nogueira	Motorista pesados	01-06-2015	31-12-2015
José Manuel Botequim Marecos	Motorista pesados	01-06-2015	31-12-2015
Henrique Paulo Ferreira Lopes	Ajudante	01-06-2015	31-12-2015
Nuno Filipe Dentinho Meira	Ajudante	01-06-2015	31-12-2015

--- O período global de nove meses é aquele que estimamos suficiente para o deferimento dos procedimentos concursais, que se encontram para despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração local, dado o período de tempo já decorrido, desde a data do pedido de autorização para a abertura dos referidos procedimentos. -----

--- O valor individual da avença é de quatro mil setecentos e doze euros, pago em oito prestações mensais de quinhentos e oitenta e nove euros, para os avençados que iniciam a sua atividade a quinze de março de dois mil e quinze, e de três mil quinhentos e trinta e quatro euros para os avençados que iniciam a um de junho de dois mil e quinze, sendo o valor total da prestação de serviço de vinte e oito mil duzentos e setenta e dois euros.----

--- Assim, considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações posteriores: -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado por avençado é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por Ajuste Direto, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito, do Código dos Contratos Públicos:-----

--- Propõe-se a V. Exa:-----

--- i) A adoção de procedimento de Ajuste Direto, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- ii) A adjudicação aos indivíduos constantes do mapa supra da prestação de serviços em regime de avença descritos na proposta anexa;-----

--- iii) A autorização da respetiva despesa no valor de vinte e oito mil duzentos e setenta e dois euros, cumpridas que sejam todas as disposições legais aplicáveis; -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, o Orçamento de Estado de dois mil e quinze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão Executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze, do artigo setenta e cinco, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de parecer prévio vinculativo do executivo municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços, cujo objeto seja consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- Em face do objeto e descrição dos contratos já referidos, verifica-se que, não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, constituída ou a constituir e não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.-----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária, uma vez que em dois mil e catorze não existiu nenhuma prestação de serviços com idêntico objeto e/ou o mesmo fornecedor, conforme disposto no número um, do artigo setenta e cinco, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze. -----

--- De acordo com o despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, o senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas” -----

--- Pelo exposto, propõe-se igualmente a V. Exa que a despesa em causa seja objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município e posterior deliberação do Executivo municipal, enquanto órgão competente para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número cinco, conjugado com o número doze, todos do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável ao contrato de prestação de serviços em Regime de avença para o Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos exarados na informação atrás transcrita, da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente. -----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS SA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foram presentes pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, as informações número quarenta e sete, de vinte e nove de janeiro último e setenta e três, de treze do mês findo, do seguinte teor, respetivamente:-----

--- “A Modelo Continente Hipermercados SA, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente

a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido, no dia vinte e seis de janeiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, doou bens para o lar, no valor de trinta e seis euros e oitenta cêntimos, ao projeto Casa Solidária das Artes e ofícios, da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários, como os munícipes com fracos recursos económicos. -----

--- Perante o exposto, viso dar conhecimento a V. Exa, do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- “A Modelo Continente Hipermercados SA, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido, no dia onze de fevereiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, doou bens para o lar, no valor de cento e vinte e nove euros e trinta e sete cêntimos, ao projeto Casa Solidária das Artes e ofícios, da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários, como os munícipes com fracos recursos económicos. -----

--- Perante o exposto, viso dar conhecimento a V. Exa, do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e sete de fevereiro último, aceitando as doações, nos dias vinte e seis de janeiro e onze de fevereiro últimos, do Modelo Continente Hipermercados SA, de bens destinados ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios, nos termos exarados nas informações atrás transcritas, da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **OFERTA DE DESDOBRÁVEIS – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO URBISCALLABIS - RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número onze-B, de dezanove do mês findo, do **Serviço**

**Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, que se transcreve: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural, recebeu um pedido proveniente do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, no sentido de poder ofertar ao público visitante da BTL – Feira Internacional de Turismo, onde Santarém vai estar presente durante o período de vinte e cinco de fevereiro a um de março, as seguintes publicações: -----

--- Cem exemplares de cada desdobrável nos diversos idiomas (Português, Espanhol, Francês e Inglês) do Centro de Interpretação Urbi Scallabis, valor unitário de dois euros.

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e sete do mês findo, autorizando a oferta de desdobráveis do Centro de Interpretação Urbi Scallabis, para entrega ao público visitante da BTL – Feira Internacional de Turismo, de harmonia com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente o Ofício de sete de janeiro último, da **RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, remetendo para conhecimento o Plano de Investimentos e Orçamento para o Ano de dois mil e quinze, aprovado pelos órgãos sociais, em reunião realizada no passado dia trinta de dezembro de dois mil e catorze.

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** referiu que o Plano não lhe oferece reservas, que está bem elaborado, embora não muito pormenorizado, mas é um Plano de Investimentos ambicioso e aparentemente num cenário de algum equilíbrio orçamental e financeiro, bem como pouco penalizador dos Municípios associados à RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----

--- Contudo, existe uma questão na RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo que se relaciona com a lagoa dos lixiviados, que nunca chegou a

ATA N.º 5  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 9 de março de 2015

ficar bem resolvida, o que origina por vezes alguns problemas.-----

--- No presente Plano, verifica-se a existência de uma proposta para a construção de uma segunda lagoa de lixiviados, que irá servir apenas, para reter o excesso dos lixiviados produzidos, que não se conseguem tratar. Disse esperar que a médio e longo prazo se encontre uma alternativa para resolver esta situação, que o preocupa. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do Executivo Municipal se encontra marcada para o dia vinte e três de março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão \_\_\_\_\_



--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Segurado \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_